



Ata da 5ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 29 de junho de 2023, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e três de junho de dois mil e vinte e três, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Marcelo Pereira Marques (em substituição ao Conselheiro Antonio José Campos Moreira), Claudio Varela, na função de Secretário do Colegiado, e João Carlos Brasil de Barros (em substituição ao Conselheiro Luiz Fabião Guasque). O Presidente em exercício, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 15 de junho de 2023, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, passou-se à análise do item **1. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2023: 1.1.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Claudio Soares Lopes, para lotação na **26ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção do Dr. Claudio Varela (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Andréa Rodrigues Amin, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção. A seguir, passou-se a análise do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2023: 2.1.** **2ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Luiza Thereza Baptista de Mattos (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Procurador de Justiça Rogério Carlos Scantamburlo, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Em prosseguimento, anunciou o exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE AGOSTO DE 2023: 3.1.** **3ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal Territorial da Área Penha e Irajá do Núcleo Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Georgea Marcovecchio Guerra (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Eduardo Rodrigues Campos, Luís Otávio Figueira Lopes e Patrícia de Oliveira Souza, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Eduardo Rodrigues



Campos; **3.2. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Roberta Rosa Ribeiro (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Luana Cruz Cavalcanti de Albuquerque, tendo o Presidente em exercício anunciado a sua remoção. A seguir, foi passado-se ao exame do item **4. REMOÇÃO POR PERMUTA: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00498443** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0032618.2023-90 - Assunto(s): REQUERIMENTO DE REMOÇÃO POR PERMUTA FORMULADO PELAS PROMOTORAS DE JUSTIÇA DÉBORA DE SOUZA BECKER LIMA E RITA CID VARELA MADEIRA GUIITI GUIMARÃES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de remoção por permuta, formulado pelas Promotoras de Justiça Débora de Souza Becker Lima e Rita Cid Varela Madeira Guitti Guimarães, com termo inicial a partir do dia três de julho do ano de dois mil e vinte e três, nos termos do voto da relatora. Na sequência, foi anunciada a apreciação do item **5. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00472305** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0031486.2023-02 - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROCURADORA DE JUSTIÇA ANABELLE MACEDO SILVA, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (IESC UFRJ), PELO PRAZO DE DOIS ANOS, NOS PERÍODOS DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023; ABRIL A DEZEMBRO DE 2024 E MARÇO A DEZEMBRO DE 2025. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora, para diligências; **5.2. PEDIDO DE SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2022.01060723** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0069613.2022-37 - Assunto(s): PEDIDO DE SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA LUCIANA PEREIRA GRUMBACH CARVALHO, PARA O DIA 1º DE OUTUBRO DE 2023, REFERENTE AO AFASTAMENTO PARA ELABORAR DISSERTAÇÃO DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PÚBLICO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de suspensão do afastamento formulado pela Promotora de Justiça Luciana Pereira Grumbach Carvalho, para o dia primeiro de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nos termos do voto da relatora; **5.3. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00904895** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0058015.2022-67 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA VIVIANE ALVES SANTOS SILVA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR REFERENTE AO PRIMEIRO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES, BEM COMO DO SEGUNDO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTU SENSU*, MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA (PPFH), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência dos documentos complementares ao primeiro relatório trimestral, bem como da documentação referente ao segundo relatório trimestral de atividades, apresentados pela Promotora de Justiça Viviane Alves Santos Silva, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, foi anunciado o exame do item **6. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6.1.**



**ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2023.00524362** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059536.2022-31 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. AMANDA DE MENEZES CURTY. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00524416** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059524.2022-64 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. LUCAS PRATA DA COSTA E SILVA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00524363** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0059436.2022-15 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. ANA CAROLINA SARMENTO PELUSO DE SIQUEIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Em continuidade, foi anunciado o exame do item **7. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 7.1. Pleno: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2022.00288968** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0026839.2023-50 - Assunto(s): APURAR SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA PATRIMONIAL PERPETRADA CONTRA PESSOA IDOSA (ADV.: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES - OAB/RJ 65157). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento dos recursos e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00030590** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0032497.2023-59 - Assunto(s): APURAR A SUSPENSÃO DA ISENÇÃO DO PEDÁGIO APÓS TROCA DE CONCESSIONÁRIA E A FALTA DE ATENDIMENTO PELA PREFEITURA DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00416854** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034988.2023-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA FALTA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR EMPRESA DE TECNOLOGIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2020.00219370** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0032930.2023-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS CONSTRUÇÕES IRREGULARES NO BAIRRO DE GERIBÁ, MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00094429** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0021748.2023-58 - Parte(s): COMITÊ EM DEFESA DE MIRACEMA, CENTRAL DE TRATAMENTOS DE RESÍDUOS MIRACEMA LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00442530** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0030232.2023-07



- Parte(s): PAULO CARDOSO BATISTA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.00076815** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0034061.2023-26 - Assunto(s): VERIFICAR O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS (PCCS) DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00107978** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0029446.2023-83 - Parte(s): ONG DEFENSORIA SOCIOAMBIENTAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2021.00963470** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0032860.2023-55 - Parte(s): OPEN PARK, CLUBE DA FUMAÇA E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 22/08 e 62/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00180764** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2022.00268359) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023112.2023-90 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA PROVENIENTE DE CLUBE SITUADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: FERNANDA VERGARA DE ALMEIDA - OAB/RJ 168889). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00254447** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): MARIA LUZIA AVELLAR LIRON. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00704587** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0017823.2023-12 - Parte(s): VALDIR MIGUEIS NOGUEIRA E POSTO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIA DO SOL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovidimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01079046** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0032684.2023-54 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO A BEM TOMBADO, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para realização das diligências sugeridas no voto, sem prejuízo de outras medidas que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01080082** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2023.00100661) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0016639.2023-67 - Parte(s): MAICON DO



NASCIMENTO QUEIROZ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00068569** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0018014.2023-93 - Parte(s): LUCINÉIA PERRUT FERNANDES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00207383** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0033988.2023-57 - Parte(s): MARCO ANTONIO DE PAIVA E RIO MAIS SANEAMENTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00334896** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0029377.2023-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA MOROSIDADE NA ANÁLISE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM ÓRGÃO ESTADUAL (ADV.: DANYLO RODRIGUES SANTOS ALVES DA COSTA - OAB/SP 443936). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00367087** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DE MACABU - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0033948.2023-70 - Parte(s): MARCELA ORNELAS DE ANDRADE E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00456818** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0030956.2023-53 - Parte(s): JOSÉ DARLY BELTRÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2022.00696984** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0016970.2023-54 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00711106** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0029067.2023-34 - Parte(s): LUIZ CARLOS PEREIRA (ADV.: LUIZ CARLOS PEREIRA - OAB/RJ 189497), MRS LOGÍSTICA S.A. (ADV.: MARIA CLARA ALMEIDA FERREIRA - OAB/RJ 204627 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01132493** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - NF S/N - Parte(s): MÁRCIO JONATHAN RAMOS VALADÃO E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00068364** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0024824.2023-38 - Parte(s): NICHOLLAS AUGUSTO RIBEIRO MARTINS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00078588** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE



TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0023824.2023-72 - Parte(s): WANDER DOS SANTOS NETO E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00290620** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0026155.2023-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA INEFICIÊNCIA NO SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE ENTULHO PELO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2022.00247653** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0009026.2023-75 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL VIOLAÇÃO À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00042911** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0012985.2023-76 - Parte(s): ROSELAINÉ CABRAL CARDOSO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00099680** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE RIO DAS OSTRAS - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0027176.2023-69 - Parte(s): ALEXANDRE DE MATOS GRAVINA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 41/13, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00143801** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0015087.2023-67 - Parte(s): CARLOS ALBERTO PINA MENEZES (ADV.: CARLOS ALBERTO PINA MENEZES - OAB/RJ 218373). O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator, em razão da perda do objeto; **Processo nº 2023.00308866** - SECRETARIA DA 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0021908.2023-06 - Parte(s): NAILZA MIRANDA ANNUNCIACÃO E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator. Por fim, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“7. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação dos procedimentos constantes do subitem **“7.2. 1ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público Galdino Augusto Coelho Bordallo, Conselheiros Flávia de Araujo Ferrer, Claudio Varela e João Carlos Brasil de Barros, em substituição ao Conselheiro Luiz Fabião Guasque) e do subitem **“7.3. 2ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Marcelo Pereira Marques, em substituição ao Conselheiro Antonio José Campos Moreira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas em exercício. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 1ª Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou o subitem **7.2. 1ª**



**Turma: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2013.01181392** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0033887.2023-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00467406** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0033877.2023-47 - Parte(s): ALMIRO QUIRINO DE ALMEIDA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00056077** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 24/19 - Parte(s): MARCO ANTONIO DE PAIVA, ALAN MACHADO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00924705** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0030231.2023-34 - Parte(s): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA – MESQUITAPREV. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Na sequência, após registrar a presença do Subcorregedor-Geral do Ministério Público Galdino Augusto Coelho Bordallo, às quatorze horas e quarenta minutos, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 1ª Turma, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou o **Processo nº 2019.01379241** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035448.2023-19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM UNIVERSIDADE NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: RENATA PINHEIRO DE SOUZA MELO - OAB/RJ 98154 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00489944** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0029170.2023-66 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL APLICAÇÃO IRREGULAR DE VERBAS DO FUNDEB PELO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00202529** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0028545.2023-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VARRE-SAI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2008.00129985** - Três volumes principais, seis anexo(s) e um apenso(s) (nº 2008.00121049) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 60/08 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO, LAPIDAR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., CONSTRUTORA ANARCEL LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01464063** - Três volumes principais, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2019.00708813 com dois volumes e nº 2013.00397663) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 119/11 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PREFEITURA DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00523370** - Três volumes - 7ª PROMOTORIA



DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028786.2023-55 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS AO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: PATRICK DE LIMA AGUIAR MARIZ - OAB/RJ 156551). A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia integral dos autos à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro e à Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, para ciência dos fatos apurados e adoção das medidas que entenderem cabíveis, visando o ressarcimento do dano ao erário, bem como ao Ministério Público Federal para apuração de eventual fraude ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01183004** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0002778.2023-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00399013** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0010609.2023-14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, COM BASE EM NOTÍCIA DE SERVIDORES "FANTASMAS", NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00558071** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0006273.2023-07 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00046651** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0026979.2023-53 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO E DMCF COMERCIAL CIRÚRGICA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00074346** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0008861.2023-68 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00501987** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0032394.2023-27 - Parte(s): ANTONIO DO ROSARIO GUERRA BAPTISTA E MUNICÍPIO DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00624444** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0030235.2023-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00628886** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0007324.2023-51 - Parte(s): JORGE DA SILVA DANTAS, LEVI DA SILVA MARTINS E OUTROS Deliberado, por unanimidade,





pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00011257** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0016251.2023-67 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01021493** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0034397.2023-72 - Parte(s): SAMANTHA TEIXEIRA FERNANDES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2015.00102860** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0027026.2023-45 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO EM DETRIMENTO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS (ADV.: HELDER EPIFÂNIO DA SILVA - OAB/RJ 185997). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00020140** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00369751) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0025939.2023-03 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – FAF. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00065737** - Um volume principal e dois anexo(s) (nº 2019.00967102 e nº 2023.0047316) - SECRETARIA DA 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0032134.2023-63 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO DE PROFESSORES NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01130687** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0020657.2023-27 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00140641** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0022163.2023-08 - Parte(s): JORGE RODRIGUES FRANÇA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00193431** - Dois volumes principais, um anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2022.00227070 e nº 2020.00546833) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028551.2023-95 - Assunto(s): APURAR A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL (ADV.: FÁBIO MEDINA OSÓRIO - OAB/DF 29786 E ADV.: RAPHAEL SCHETTINO DUARTE - OAB/RJ 10532). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00294650** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0024870.2023-57 - Parte(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA - SAAE/BM E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos



do voto do relator; **Processo nº 2020.00704944** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 34/20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00388937** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0024135.2023-17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO IRREGULAR DA GRATIFICAÇÃO GAPFE PELOS PROCURADORES MUNICIPAIS, DETENTORES DE CARGOS JUNTO À PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO – MNF. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00056064** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0023408.2023-52 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES REFERENTES AO ABONO SALARIAL DESTINADO AOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para realização das diligências elencadas no voto, nos termos do voto do relator. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência da 2ª Turma, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, sugeriu a inversão da ordem da pauta para apreciar os processos de sua relatoria por último, o que foi acolhido, de forma unânime, pelos demais integrantes da 2ª Turma. Ato contínuo, foi anunciada a análise do subitem 7.3. **2ª Turma: b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2011.01398490** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0013073.2023-28 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MACUCO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00275422** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 150/16 - Assunto(s): APURAR A PRÁTICA DE SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01299039** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0021169.2023-74 - Assunto(s): ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00492931** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 61/18 - Parte(s): COLÉGIO ATLÂNTICO MACAÉ LTDA. E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00591385** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 40/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESAPARECIMENTO DE VEÍCULOS DOADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ENTRE OS ANOS DE 2016 E 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº**



**2018.00938385** - Nove volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0033005.2023-20 - Parte(s): MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ, VILMAR CARDOSO DOS SANTOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00421145** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024020.2023-18 - Parte(s): MARCELO JOSÉ ALMEIDA DE ARAUJO, WALTER ADRIANO COUTINHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00639059** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0029825.2023-35 - Assunto(s): APURAR O USO INDEVIDO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE VARRE-SAI PARA FINS PARTICULARES. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, bem como aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, sugerindo à Promotoria de Justiça oficiante a expedição de Recomendação ao Poder Executivo Municipal, com intuito de regulamentar a gestão de controle na utilização de máquinas, veículos e equipamentos públicos, resguardando-se de eventual uso indevido e desassociado do interesse público, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2009.00007938** - Quatro volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00245218) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 06/12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01301154** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0023343.2023-61 - Assunto(s): FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE AO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00666354** - Três volumes principais e dois apenso(s) (nº 2016.00800031 com três volumes e nº 2015.00713154 com cinco volumes) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 119/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 51/15 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01244999** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00267862 com cinco volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 04/17 - Parte(s): COLÉGIO ESTADUAL HERBET MOSES, CIEP 176 CHICO MENDES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00143918** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0032927.2023-89 - Parte(s): SANDRO BATISTA DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00188490** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0024612.2023-39 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MANOEL MESSIAS PEIXINHO - OAB/RJ 74759, ADV.: LUIZ AUGUSTO CALDAS SILVA - OAB/RJ 114294 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do



Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01379345** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00906016 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0027777.2023-41 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE CRIMES LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ALERJ). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00536518** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0021644.2023-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ADMISSÃO IRREGULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PELO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00582121** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0032400.2023-59 - Parte(s): KEYLA MARIA MELO WERNECK DA SILVA E MUNICÍPIO DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00000901** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0021562.2023-36 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Na sequência, a Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou o subitem **a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2012.00651700** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0027019.2023-40 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE EM CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA NO MUNICÍPIO DE AREAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00660200** - Oito volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0034282.2023-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00536218** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 03/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00737685** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0028556.2023-57 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00954114** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0030378.2023-42 - Assunto(s): CIÊNCIA DE DECISÃO EM ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 161/17, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º, §3º, DA RESOLUÇÃO



GPGJ Nº 2.469/2022 (ADV.: KATIA GONÇALVES KLESCOSKI - OAB/RJ 79389). Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, na forma do art. 6º da Resolução GPGJ nº 2.469/22, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01130773** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 104/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES QUANTO AO RECEBIMENTO DE DIÁRIAS E OUTROS VALORES POR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01176779** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0022845.2023-24 - Parte(s): ADEMILSON COSTA. Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a realização das diligências indicadas no voto, além de outras que entender pertinentes. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira. Os Conselheiros Márcio Mothé Fernandes e Marcelo Pereira Marques, que se encontrava presente em substituição ao Conselheiro Antonio José Campos Moreira, decidiram aguardar o voto-vista. A Corregedoria-Geral do Ministério Público não se encontrava presente, por motivo justificado; **Processo nº 2019.01324113** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 43/20 - Parte(s): ASILO NICOLINO GULHOT PARA VELHICE DESAMPARADA (ADV.: PEDRO A. FELISARDO DE SOUSA - OAB/RJ 74559). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00982309** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0022185.2023-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES E DESVIO DE FINALIDADE NA APLICAÇÃO DAS VERBAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00245450** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0031404.2023-82 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO NO MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00510673** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0028451.2023-79 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora. **8. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e quinze minutos. Da mesma forma, às quinze horas e vinte e cinco minutos, a Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, restando consignado que os Conselheiros Antonio José Campos Moreira e Luiz Fabião Guasque não se fizeram presentes à sessão em razão de seus respectivos afastamentos, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício



e pelas Conselheiras eleitas mais antigas no exercício da Presidência das Turmas.  
**(Aprovada na sessão de 13 de julho de 2023)**

Eduardo da Silva Lima Neto  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.1 e 8)

Sumaya Therezinha Helayel  
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 7.2)

Katia Aguiar Marques Selles Porto  
Conselheira eleita mais antiga da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 7.3)

Claudio Varela  
Secretário do Colegiado